



Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior  
Circular nº 409/2022

Brasília (DF), 24 de novembro de 2022.

Às seções sindicais, secretarias regionais e à(o)s diretores do ANDES-SN

Companheiro(a)s

Considerando a relevância da temática sobre investimentos relativos à inovação e ao desenvolvimento científico e tecnológico, encaminhamos a Nota Técnica da AJN sobre a Lei Complementar nº 177/21 – Natureza e fontes de receita do FNDCT – Considerações jurídicas.

Sem mais para o momento, renovamos nossas cordiais saudações sindicais e universitárias.

Prof<sup>a</sup>. Francieli Rebelatto  
2<sup>a</sup> Secretária